

- 11 — Não tente separar páginas que se encontrem coladas.
 12 — Não retire os documentos da sua ordem.
 13 — Não conserve desnecessariamente os documentos em seu poder depois de terminar a consulta.
 14 — Dê conhecimento aos responsáveis pelo serviço de consulta de qualquer anomalia que detecte.

301563449

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 8749/2009

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que o Senhor Presidente da Câmara, outorgou os contratos Individuais de Trabalho por Tempo Indeterminado, celebrados entre este Município e os trabalhadores infracitados, a saber:

Cecília Maria Sousa Ramos, na categoria de Fiel de Armazém (Assistente Operacional), colocada na 1.ª e 2.ª posição remuneratória e 1.º e 2.º nível remuneratório, auferindo de vencimento 487,46 €, com início a 02 de Fevereiro de 2009;

Isabel Maria Teixeira Adrego Sousa Dias Gonçalves Magalhães, na categoria de Técnico Superior Jurista (Técnico Superior), colocada na 2.ª posição remuneratória e 15 nível remuneratório, auferindo de vencimento 1201,48 €, com início a 02 de Fevereiro de 2009;

Teresa Maria Sousa Ramos Neves, na categoria de Técnico Superior engenheiro Florestal (Técnico Superior), colocada na 2.ª posição remuneratória e 15 nível remuneratório, auferindo de vencimento 1201,48 €, com início a 20 de Fevereiro de 2009;

Paulo José Abreu Monteiro, na categoria de Técnico-Profissional de Natação (Assistente Técnico), colocado na 1.ª posição remuneratória e 5 nível remuneratório, auferindo de vencimento 683,13 €, com início a 20 de Fevereiro de 2009;

Mário Raul Neves Silva, na categoria de Técnico-Profissional de Natação (Assistente Técnico), colocado na 1.ª posição remuneratória e 5 nível remuneratório, auferindo de vencimento 683,13 €, com início a 20 de Fevereiro de 2009;

Rui Manuel Neves Silva, na categoria de Técnico-Profissional de Natação (Assistente Técnico), colocado na 1.ª posição remuneratória e 5 nível remuneratório, auferindo de vencimento 683,13 €, com início a 20 de Fevereiro de 2009;

Jorge Alvarinho Aguiar Santos, na categoria de Técnico-Profissional de Natação (Assistente Técnico), colocado na 1.ª posição remuneratória e 5 nível remuneratório, auferindo de vencimento 683,13 €, com início a 20 de Fevereiro de 2009;

A presente contratação foi precedida de concurso ao abrigo do código do trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27/08, na Lei n.º 23/2004 de 22/06 e na Lei n.º 35/2004 de 29/07, com as necessárias adaptações ao novo Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

30 de Março de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da D. R. H., *Maria Germana de Sousa Rocha*.

301678607

Aviso n.º 8750/2009

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico, conforme caracterização no mapa de pessoal.

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho, do presidente da Câmara, de 26 de Março do ano em curso, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Gondomar na categoria de assistente técnico da carreira geral de Assistente Técnico.

1 — Caracterização do posto de trabalho: gestão dos equipamentos culturais, promoção e apoio de iniciativas culturais, preservação e valorização do património histórico — cultural do município; gestão das bibliotecas, promoção turística e promoção de actividades de animação; gestão de estabelecimentos de ensino básico, prestação de serviços auxiliares de ensino, a concepção e execução de projectos do domínio da ciência e tecnologia; gestão de equipamentos destinados à juventude, caracterização social do município, promoção e apoio de actividades contra exclusão social e divulgação e prevenção no domínio da saúde,

o estabelecimento e desenvolvimento de relações com agentes económicos e gestão dos mercados e feiras municipais, bem como as funções constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional.

2 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Duração e prazo de validade:

3.1 — Duração do contrato: por um período de um ano.

3.2 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do município de Gondomar.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — FORMA — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos ou no site desta autarquia (www.cm-gondomar.pt — município — normas), e entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetido por correio registado com aviso de recepção, dirigido ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Praça do Município, 4420 Gondomar, ou ainda, através de correio electrónico, pelo endereço www.cm-gondomar.pt, remetendo através de *link* para o *e-mail*: cmgondomar.drh@sapo.pt.

7.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel e por via electrónica deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do respectivo *curriculum vitae*, detalhado e actualizado.

O formulário tipo, deverá estar devidamente assinado, sob pena de ser automaticamente excluído do procedimento concursal.

7.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

7.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Gondomar, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de selecção: os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

A) Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso pro-